



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 20/10/2025
Objeto: Item 1 - Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)	
Objeto trata-se: (x) Aquisição de bens. () Serviço não continuado () Serviço continuado.	
Justificativa: Esta sem nenhuma no estoque, e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e nos mouse da Casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 25 unidades	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo 30 dias.	
2. Valores prévios: Valor Unitário R\$ 4,31 Valor Total R\$ 107,75 Fonte: Pesquisa 258/2025	


Requerente

Processo Nº 106125
Folha Nº 01
Assinatura: 

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651-1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.429/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 001/2025

Folha Nº 02

Assinatura [Assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa: 258-2025
 UASG: 60901
 Status: Resumido
 Editado por: ANATALLONIS MACHES

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1
 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 10.000,00

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

409660 - Pilha Tamanho Pilão - Modelo Aaa - Características Adicionais Não Recarregável - Sistema Eletroquímico Alcalina - Tensão Nominal: 1,5

Unidade de Fornecimento

Embalagem 2 Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 2.5100
 Média: R\$ 4.3160
 Mediana: R\$ 3.2200
 Coeficiente de Variação: 59.6895%
 Desvio-Padrão: 2.5762
 Maior Preço: R\$ 13.6200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250	Embalagem 2 Unidade	R\$ 15000	14/10/2025	Não
2	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6500	13/10/2025	Sim
3	1	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 10.5000	07/10/2025	Sim
4	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.0100	06/10/2025	Não
5	1	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG - SP/MT/MS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.9100	05/10/2025	Sim
6	1	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4990	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6400	03/10/2025	Sim
7	1	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	700	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4700	01/10/2025	Não
8	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6200	01/10/2025	Sim
9	1	ESP-INST PESQ TECN EST DE S.P.S/A IPT - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8100	01/10/2025	Sim

10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.9000	30/09/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1700	30/09/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE MARIPA - PR - Compras.gov.br	437	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6000	29/09/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.5300	28/09/2025	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Embalagem 2 Unidade	R\$ 70.0000	28/09/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2380	25/09/2025	Sim
16	I	CONSELHO REG.DE FISI E TERAPIA OCUPACIONAL - BA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2000	24/09/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 7.0000	23/09/2025	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.8900	23/09/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	375	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4500	23/09/2025	Não
20	I	EAL-SECRETARIA EST DA AGRPEC PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3200	22/09/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 6.9000	22/09/2025	Sim
22	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras.gov.br	58	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.7000	21/09/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2500	19/09/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	480	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.0000	19/09/2025	Não
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3342	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.0100	18/09/2025	Sim
26	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1008	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.0800	18/09/2025	Não
27	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1000	17/09/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3900	15/09/2025	Não
29	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	350	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.0000	12/09/2025	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.8200	11/09/2025	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.1000	09/09/2025	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9600	05/09/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3000	05/09/2025	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.8800	03/09/2025	Sim
35	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	700	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9999	01/09/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	550	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3500	29/08/2025	Não
37	I	ESP-HOSP CLIN FAC MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	8000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.0000	28/08/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1300	28/08/2025	Não
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.0000	27/08/2025	Sim
40	I	INSTITUTO FED DE DESENVOL DA EDUC PROF DE RO - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 16.539.0000	26/08/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.2800	22/08/2025	Não

Processo Nº 106/25
Folha Nº 3
Assinatura: [assinatura]

42	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	48	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2200	19/08/2025	Sim
43	ESP SECRETARIA DA SAUDE - Compras gov.br	1000	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3900	18/08/2025	Não
44	ESP SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3880	18/08/2025	Não
45	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TEC. DO RJ - Compras gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.5839	13/08/2025	Sim
46	ESTADO DO MARANHAO - Compras gov.br	260	Embalagem 2 Unidade	R\$ 9.5400	12/08/2025	Sim
47	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.6200	12/08/2025	Não
48	ESTADO DE TOCANTINS - Compras gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5.9900	07/08/2025	Sim
49	ESP SECRETARIA DA SAUDE - Compras gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4200	06/08/2025	Não
50	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9500	06/08/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

◻ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 20/10/2025 11:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº	106125
Folha Nº	04
Assinatura:	ASD



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 106/2025**

AUTUAÇÃO: Aos vinte e tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 106/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Pilha tamanho pequena, modelo AAA.**

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 23 de outubro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº	<u>106/25</u>
Folha Nº	<u>05</u>
Assinatura:	<u></u>

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1/1
Data: 23/10/2025
Usuário: elisandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1257622/2025
Data do Bloqueio: 22/10/2025

Órgão	01.000	CAMARA DE VEREADORES
Unidade	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido	14	

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	22/10/2025		45.822,54	107,75	0,00	45.714,79

SOLICITAÇÃO 106/2025

Fonte de Recursos:		
Número	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	107,75


Elisandra Lanza
Téc. em Contabilidade
22/10/2025

Processo Nº 106/25
Folha Nº 06
Assinatura: HSD



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analizando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 106/2025, para aquisição de pilhas.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

São Jerônimo, 23 de outubro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Processo Nº	106/25
Folha Nº	01
Assinatura:	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 106/25 - Aquisição de Pilhas

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A. Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- B. Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C. Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

São Jerônimo, 23 de outubro de 2025.

LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	106/25
Folha Nº	08
Assinatura:	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Estudo Técnico Preliminar 111/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 106/2025

2. Descrição da necessidade

Não ha nenhuma no estoque, e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e nos mouse da Casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almozarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	12 Meses

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem e comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja

Processo Nº <u>106/25</u>	1 de 5
Folha Nº <u>09</u>	
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	

compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição da Solução – Pilha

A solução proposta contempla o fornecimento desse item essencial para o uso e o acesso seguro à energia elétrica em ambientes diversos: **pilhas (recarregáveis ou alcalinas)**. Cada componente da solução foi escolhido visando **eficiência energética, segurança, durabilidade e conveniência no uso cotidiano**.

1. Pilhas (Recarregáveis ou Alcalinas)

- Disponíveis nos tamanhos mais comuns (AA ou AAA).
- **Opção por pilhas recarregáveis** oferece menor impacto ambiental e maior economia a médio prazo.
- As **pilhas alcalinas** fornecem longa duração e são ideais para dispositivos de uso contínuo ou emergencial.
- Produtos com **tecnologia antiferrugem e proteção contra vazamento**.
- Podem ser incluídas com um **carregador bivolt**, no caso de kits com pilhas recarregáveis.

Objetivo da Solução

A proposta visa atender necessidades básicas de energia e iluminação de forma segura, eficiente e acessível. Pode ser direcionada para:

- Kits de apoio a famílias ou comunidades com acesso limitado a infraestrutura elétrica;
- Campanhas de economia de energia e sustentabilidade;
- Projetos educacionais ou sociais;
- Equipamentos de uso cotidiano em ambientes escolares, comunitários ou empresariais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2	Unidade	25	419860

Processo Nº 106/25
Folha Nº 10
Assinatura: [Assinatura]

2 de 5

unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)			
--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107,75

A estimativa do valor da contratação é de R\$107,75

Item 1 - Valor Unitário: R\$4,31 Valor Total: R\$107,75

Fonte: pesquisa de preço 258/2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é o produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2025. Contratação: 121/2025

Processo Nº	106/25
Folha Nº	15
Assinatura:	

de 5

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Acesso Facilitado à Energia Elétrica

- Permite ampliar o número de pontos de conexão de aparelhos e equipamentos, especialmente em ambientes com infraestrutura limitada.
- Proporciona **mais organização e segurança** no uso de eletrônicos, evitando improvisações perigosas (como emendas ou gambiarras).
- Contribui para a **redução da conta de luz** em residências, instituições e espaços públicos.

2. Sustentabilidade e Redução de Impactos Ambientais

- Pilhas recarregáveis ou de longa duração diminuem a geração de resíduos perigosos e o descarte inadequado.
- A durabilidade das lâmpadas LED e das pilhas de qualidade reduz a **frequência de reposição**, contribuindo com o meio ambiente.

3. Versatilidade de Aplicação

- Pilhas permitem o funcionamento de dispositivos essenciais em situações de falta de energia, como lanternas, rádios e equipamentos médicos portáteis.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Pilhas (alcalinas ou recarregáveis)

- Pilhas contêm **metais pesados e compostos químicos**, como zinco, manganês, cádmio e níquel, que podem **contaminar o solo e a água** se descartadas no lixo comum.
- Produção de pilhas exige **extração mineral intensiva**, com impacto sobre ecossistemas e comunidades locais.
- Pilhas recarregáveis têm menor impacto ao longo do tempo, mas ainda requerem **descarte adequado** como resíduo eletrônico.
- Vazamentos de pilhas danificam equipamentos e **liberam substâncias tóxicas** no ambiente.

Considerações Gerais

- Contribuem para o **aumento do lixo eletrônico**, categoria de resíduo que cresce rapidamente no mundo e ainda tem baixa taxa de reciclagem no Brasil.

Processo Nº	<u>306/25</u>
Folha Nº	<u>12</u>
Assinatura:	<u>HSD</u>

- A falta de **educação ambiental** e de pontos de coleta específicos agrava o problema do descarte incorreto.

Boas Práticas para Reduzir os Impactos

- Utilizar pilhas **recarregáveis** e garantir seu descarte em pontos de coleta autorizados.
- Promover campanhas de **educação ambiental** e **logística reversa**, incentivando o descarte responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como **viável** esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 29/10/2025 às 14:27:53.

Processo Nº	106125
Folha Nº	13
Assinatura:	

5 de 5

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 127/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG
 127/2025 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS Editado por JULIA GONCALVES CHARAO Atualizado em 29/10/2025 14:28 (v 0.3)
 Status
 ASSINADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo
 V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado 121/2025 Solicitação 106/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição deste serviço, com as seguintes descrições:

- Item 1: Pilha AA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	419860	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses (Catmat 419860)	Unidade	25	R\$4,31	R\$107,75

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: Pilha AAA.

2.2. A necessidade da referida contratação servirá conforme se usa diariamente os mesmos itens costumam queimar e estragar frequentemente por isto é necessário reposição de estoque.

3. Da descrição da solução como um todo

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução – Pilha

A solução proposta contempla o fornecimento desse item essencial para o uso e o acesso seguro à energia elétrica em ambientes diversos: **pilhas (recarregáveis ou alcalinas)**. Cada componente da solução foi escolhido visando **eficiência energética, segurança, durabilidade e conveniência no uso cotidiano**.

1. Pilhas (Recarregáveis ou Alcalinas)

- Disponíveis nos tamanhos mais comuns (AA ou AAA).
- **Opção por pilhas recarregáveis** oferece menor impacto ambiental e maior economia a médio prazo.
- **As pilhas alcalinas** fornecem longa duração e são ideais para dispositivos de uso contínuo ou emergencial.
- Produtos com **tecnologia antiferrugem e proteção contra vazamento**.
- Podem ser incluídas com um **carregador bivolt**, no caso de kits com pilhas recarregáveis.

Objetivo da Solução

A proposta visa atender necessidades básicas de energia e iluminação de forma segura, eficiente e acessível. Pode ser direcionada para:

- Kits de apoio a famílias ou comunidades com acesso limitado a infraestrutura elétrica;
- Campanhas de economia de energia e sustentabilidade;
- Projetos educacionais ou sociais;
- Equipamentos de uso cotidiano em ambientes escolares, comunitários ou empresariais.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha,175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.
- 7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.6.1. o prazo de validade;
- 7.6.2. a data da emissão;
- 7.6.3. o valor a pagar;
- 7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$107,75** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa da Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa 339030

Código reduzido 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 29/10/2025 às 14:28:02

Processo Nº	166/25
Folha Nº	19
Assinatura:	

TCE/RS - LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELUC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.

Órgão(s)

Modalidade(s)

☒ Processo de Dispensa
☒ Processo de Dispensa Eletrônica

x

Abertura de	Abertura até	CPF/CNPJ Vencedor	Situação da Licitação
03/11/2024	03/11/2025		Todas
Tipo de Objeto	Descrição do Item	Unidade de Medida	
☒ Compras	pilha aaa	Todos	

X Limpar

Ir Ações v

Processo Nº 106125
 Folha Nº 20
 Assinatura: 152

1 - 25 de 48 >

Órgão : AGERST - AGÊNCIA REG. DE SERV. PUB. DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 40019, Ano : 2025, Objeto : Compras,
Abertura : 02/10/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA ALCAL AAA C/4 UN-Pilha AAA, pacote com 4 unidades	4,00	embalagem	9,22	36,88	-	-

Órgão : CISVALE - CONS. INTERM. DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 29, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura :
25/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA ALCALINA	20,00	unidade	3,00	60,00	-	-

Órgão : CISVALE - CONS. INTERM. DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 55, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura :
13/08/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA ALCALINA	3,00	unidade	26,00	78,00	-	-

Órgão : CM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 11, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA C/2	10,00	unidade	7,99	79,90	-	-

Órgão : CM DE CAPÃO DO CIPÓ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 27, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 15/07/2025

Processo Nº 106/25
Folha Nº 21
Assinatura: [Assinatura]

TCE RS Licitacão Cidadão

Licitacão

Licitacão

Licitacão

Licitacão

Licitacão

Licitacão

Licitacão

Q pilha AAA recarregável 2500-MAH, 1,2V

20,00 unidade 12,49 249,80

Órgão : CM DE DOM FELICIANO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/01/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA	14,00	unidade	1,29	18,06	-	-

Órgão : CM DE DOM FELICIANO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 57, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/10/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q PILHA AAA	5,00	unidade	5,00	25,00	-	-

Órgão : CM DE JUÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 11, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 14/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Pilha AAA alcalina, embalagem com 2 pilhas.	12,00	unidade	7,70	92,40	-	-

Órgão : CM DE JUÍ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 24, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/07/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Pilha AAA alcalina, com 2 pilhas por embalagem	20,00	unidade	5,00	100,00	-	-

Órgão : CM DE NOVA HARTZ, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 18, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/10/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Pilha AAA alcalina, com 2 pilhas por embalagem	20,00	unidade	5,00	100,00	-	-

Processo Nº 1061/25
 Folha Nº 22
 Assinatura: [Assinatura]

Eletriquimico Alcalina Tensão Nominal 1.5

Empresaria Ltda

Órgão : CM DE NOVO BARREIRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 13, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/07/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q	Pilha AAA LR03, 1.5V, alcalina cartela com 4 unidades	5,00	pacote	10,00	50,00	
---	---	------	--------	-------	-------	--

Órgão : CM DE QUATRO IRMÃOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 27/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q	PILHA AAA	10,00	pacote	8,00	80,00	
---	-----------	-------	--------	------	-------	--

Órgão : CM DE SANTA MARIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 11/06/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q	Pilha AAA, não recarregável alcalina, não contém mercúrio e cadmio, cartela com 02 unidades	20,00	cartela	4,67	93,40	
---	---	-------	---------	------	-------	--

Órgão : CM DE SANTO AUGUSTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q	08 unidades de pilha AAA	8,00	unidade	2,49	19,92	
---	--------------------------	------	---------	------	-------	--

Órgão : CM DE SANTO CRISTO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 485, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 12/09/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q	PILHA AAA PILHA ALCALINA AAA	60,00	unidade	1,00	60,00	
---	------------------------------	-------	---------	------	-------	--

Processo Nº 106125
 Folha Nº 23
 Assinatura: HSB

TCE-RS Licitações Cotizadas

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	-------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q CM PILHA AAA

10,00 unidade 6,99 69,90 -

Órgão : CM DE TIRADENTES DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 4, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/09/2025

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	-------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q 2 unidades de Pilha AAA com 4 unidades

2,00 unidade 4,00 8,00 -

Órgão : FCAJSF - FUND. CULT. AFIF JORGE SIMÕES FILHO - SÃO SEPÉ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 13, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/03/2025

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	-------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q PILHA AAA, ALCALINA, COM 2 UNIDADES

40,00 unidade 9,79 391,60 -

Órgão : IPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 1, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 07/05/2025

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	-------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q Pilha AAA, recarregável, 1000mAh,

20,00 pacote 10,90 218,00

HELPIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA-ME 20992564000165

Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 512, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 14/04/2025

Item	Qtld.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	-------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q PILHA AAA C/2

1,00 unidade 7,00 7,00 -

Órgão : PM DE ANTA GORDA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1432, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 22/08/2025

Processo Nº 106/25
 Folha Nº 24
 Assinatura: HDD

TCE-RS Licitação nº 106/2025

03/11/2025

03/11/2025

03/11/2025

03/11/2025

Q PILHA AAA 1.5V ALCALINA, COM 4

20,00 pacote 14,30 286,00

Órgão : PM DE BOM PRÍNCÍPIO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 172, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 20/02/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q PILHA AAA COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA

200,00 adesivo 1,50 300,00 -

Órgão : PM DE BOM PRÍNCÍPIO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1413, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/06/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q PILHA AAA

150,00 adesivo 1,60 240,00 -

Órgão : PM DE CANUDOS DO VALE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 686, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 06/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q PILHA AAA EMEF

40,00 unidade 1,49 59,60 ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA 01714923000178

Q PILHA AAA EMEI

42,00 unidade 1,49 62,58 ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA 01714923000178

1 - 25 de 48 >



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 106/25
 Folha Nº 25
 Assinatura: [Assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 269/2025
UASG: 929911
Status: Concluída
Editado por: MICHELLE PEREIRA PINHEIRO

Título: FILHA PEQUENA AAA

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 89.1250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419860 - Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1.5	Embalagem 2 Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Meda	Mediana	Coefficiente de Variação: 33.1217%
R\$ 2.3440	R\$ 3.9533	R\$ 3.5650	Desvio Padrão: 1.3094
			Maior Preço: R\$ 7.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8000	31/10/2025	Não
2	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.0000	31/10/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.2000	30/10/2025	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	75	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5.9900	30/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9800	29/10/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2960	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.1800	29/10/2025	Não
7	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP - Compras.gov.br	1	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.608.0300	28/10/2025	Não
8	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 5.5000	28/10/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4100	21/10/2025	Sim

Processo Nº 26/25

Folha Nº 26

Assinatura: 

1 de 3

10	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.9000	25/10/2025	Sim
11	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.9497	20/10/2025	Não
12	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Embalagem 2 Unidade	R\$ 5.4300	20/10/2025	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.9900	14/10/2025	Não
14	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	250 Embalagem 2 Unidade	R\$ 1.5000	14/10/2025	Não
15	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6500	13/10/2025	Sim
16	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 11.0000	12/10/2025	Não
17	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75 Embalagem 2 Unidade	R\$ 5.0100	09/10/2025	Sim
18	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 10.5000	07/10/2025	Não
19	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.0100	06/10/2025	Não
20	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.3440	05/10/2025	Sim
21	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA I REG - SP/MT/MS - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.9100	05/10/2025	Sim
22	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4990 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6400	03/10/2025	Sim
23	INST FED DE EDUC. CIENCIA E TECNOL - CEARA - Compras.gov.br	15 Embalagem 2 Unidade	R\$ 17.0000	02/10/2025	Não
24	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	700 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4700	01/10/2025	Não
25	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	600 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6200	01/10/2025	Não
26	ESP-INST PESQ TECN EST DE S.P.S/A- IPT - Compras.gov.br	1500 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.8900	01/10/2025	Sim
27	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.9000	30/09/2025	Sim
28	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	400 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.1200	30/09/2025	Sim
29	PREFEITURA DE MARIPA - PR - Compras.gov.br	437 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.6000	29/09/2025	Não
30	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.5800	28/09/2025	Não
31	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2 Embalagem 2 Unidade	R\$ 70.0000	28/09/2025	Não
32	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2380	25/09/2025	Sim
33	CONSELHO REG DE FIS E TERAPIA OCUPACIONAL - BA - Compras.gov.br	100 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2000	24/09/2025	Sim
34	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 7.0000	23/09/2025	Sim
35	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.8900	23/09/2025	Sim
36	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	375 Embalagem 2 Unidade	R\$ 2.4500	23/09/2025	Não
37	EAL-SECRETARIA EST DA AGRPEC PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	50 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.3200	22/09/2025	Sim
38	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Embalagem 2 Unidade	R\$ 6.9000	22/09/2025	Sim
39	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP - Compras.gov.br	58 Embalagem 2 Unidade	R\$ 4.7000	21/09/2025	Sim
40	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30 Embalagem 2 Unidade	R\$ 3.2500	19/09/2025	Sim
	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br				

Processo Nº 106/25

Folha Nº 27

Assinatura: [Assinatura]

41	i	gov.br	480	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2 0000	09/09/2025	Não
42	i	ESTADO DE RORONIMA - Compras.gov.br	3342	Embalagem 2 Unidade	R\$ 1 0100	08/09/2025	Sim
43	i	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1098	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2 0800	08/09/2025	Não
44	i	TERMOVISC (SA MARIQUA) - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 18000	07/09/2025	Sim
45	i	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DETER - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2 0000	07/09/2025	Não
46	i	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2 3900	05/09/2025	Sim
47	i	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	350	Embalagem 2 Unidade	R\$ 3 0000	02/09/2025	Sim
48	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Embalagem 2 Unidade	R\$ 13 8200	01/09/2025	Não
49	i	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R\$ 4 1000	09/09/2025	Sim
50	i	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Unidade	R\$ 2 9000	05/09/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 03/11/2025 09:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº	66/25
Folha Nº	28
Assinatura:	1150

3 de 3

magalu



Buscar no Magalu



Entrega em: 03/11/2025 - 09:25



★ 4.5 (182)

Pilha AAA Alcalina palito Elgin Com 2 unidades

Vendido por TEC MAC Office Center
e entregue por Magalu

R\$ 9,90

7% OFF no PIX

R\$ 7,35 no Pix

Ver opções de pagamento >



Frete para SAO JERONIMO, RS - 96700-000



Receba até sexta-feira, 14 de novembro
Para pagamentos confirmados hoje

Processo Nº _____

ID Nº _____

Assinatura: _____

Procc. Nº 2061 25

Folha Nº 29

Assinatura: [Signature]

alterar

R\$ 15,90



Processo Nº 1061/25

Página(s) 30

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM () NÃO (X)

Se assinalou não, justifique: Nenhum fornecedor retornou aos e-mails e mensagens por meio de whatsapp enviadas no prazo estabelecido.

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 05 de novembro de 2025.

Membro da Comissão

Coordenador da Comissão de Compra

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 304 25

Folha Nº 33

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1.5v. Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses. (Catmat 419860)

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(x) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

() pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- (X) **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- () **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
hortonecello@cpovo.net vendas@casadapilha.com.br meli@lojadofilmaker.com.br
sac@gt6distribuidora.com.br julianovendas.govbr@gmail.com
contato@gouveadistribuidora.com.br contato@gauchadistribuidora.com.br



Processo Nº 10625

Folha Nº 32

Assinatura: HSD

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

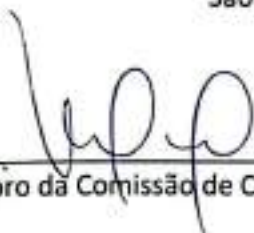
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da lista de fornecedores já existentes e pesquisados do PNCP, mas nem todos deram retorno no prazo estabelecido aos e-mails enviados. Sendo assim damos continuidade ao processo com os orçamentos em anexo.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 05 de Novembro de 2025.



Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PILHA PEQUENA - AAA					
		PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO	
		R\$	R\$	R\$	R\$
		7,99	7,99	3,56	7,35

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 6,30	R\$ 7,35
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
1,96	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
4,41	9,56


Membro da Comissão

São Jerônimo, 05 de Novembro de 2025

Processo Nº 306125
Folha nº 33
Assinatura: (BPD)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PILHA PEQUENA - AAA				
		PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
		R\$	7,99	R\$ 7,35

MÉDIA		MEDIANA
R\$	7,87	R\$ 7,67
Desvio Padrão	0,32	Coefficiente de variação
		Método a ser utilizado
		MÉDIA

Valor Mínimo (60%)	4,60	Valor Máximo (130%)
		9,97

São Jerônimo, 05 de Novembro de 2025


Membro da Comissão

Conforme Art 8º da Resolução I de 2024, autorizo expressamente a utilização de parâmetros com menos de 3 preços válidos.

Processo Nº	106/25
Folha Nº	34
Assinatura:	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 108/2025

Solicitação de Compras	107/2025
DFD	68/2025
Contratação	121/2025
ETP	111/2025
TR	127/2025

Agente de Apoio Responsável

Haraxane Souza Diniz

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	NÃO		
Orçamento2	NÃO		
Orçamento3			
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		30	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		31 E 32	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		33 E 34	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	20 a 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	26 a 28
Site de amplo domínio Magazine Luiza	29

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 7,67
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 4,60
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 9,97

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega

Processo Nº	106/25
Folha Nº	35
Assinatura:	

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

(X) Outros: Melhorar a definição do objeto do ETP e TR pois não está claro se é pilha alcalina ou recarregável.

- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
() Elaborar minuta de Contrato
() Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 06 de Novembro de 2025.

Haraxane Souza Diniz
Comissão de Apoio

Processo Nº	1061/25
Folha Nº	96
Assinatura:	



**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Corrigido no sistema as informações solicitadas pela comissão de licitação para correções do ETP e TR.

São Jerônimo, 06 de novembro de 2025


**Julia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento**

Processo Nº	<u>106125</u>
Folha Nº	<u>34</u>
Assinatura:	

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Aviso de Contratação 60/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
60/2025	020011-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	HARAXANE DE SOUZA DINIZ	06/11/2025 15:34 (v.0.1)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda Bens de consumo	121/2025	106/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Is Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Haraxane de Souza Diniz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Kauana Sib

Processo Nº	206/25
Folha Nº	38
Assinatura:	HSD

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

(Processo Administrativo nº106/2025)

Torna-se publico que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 18/11/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, pilha pequena modelo AAA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão nominal 1,5v, características adicionais: Não carregável, embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade de 12 meses.	Unidade	25	419860 (aproximado)

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

Processo Nº 106/25

Folha Nº 38

Assinatura: [assinatura]

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Processo Nº	106125
Folha Nº	40
Assinatura:	H49

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Processo Nº 106/25
Folha Nº 42
Assinatura: HSP

4.6 Independente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

Processo Nº	106/25
Folha Nº	43
Assinatura:	HSD

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Processo Nº	106/25
Folha Nº	44
Assinatura	H80

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133

/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão disciplinará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Processo Nº	106125
Folha Nº	45
Assinatura:	HJD

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. HABILITAÇÃO

Processo Nº	206125
Folha Nº	46
Assinatura:	

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

5. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

Processo Nº	106125
Folha Nº	47
Assinatura:	

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Processo Nº	206/25
Folha Nº	48
Assinatura:	

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº	106125
Folha Nº	48
Assinatura:	

12. Das disposições gerais

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data,

12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso

12.2 As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste ~~de~~ e Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ~~regulamentação~~ ~~regulamentação~~ da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº	106/25
Folha Nº	50
Assinatura:	

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

HARAXANE DE SOUZA DINIZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/11/2025 às 09:25:23.

Processo Nº	106125
Folha Nº	33
Assinatura:	HSD

<LOGOMARCA>

PROPOSTA DE PREÇOS pilha aaa 1,5v

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Dispensa Eletrônica Nº 121/2025

Processo Nº 206/25

Folha Nº 52

Assinatura: HBO

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens) da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 121/2025, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Pilha aaa Elgin 1,5v	25	2,70	67,50
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 67,50				

Declaramos ainda que:

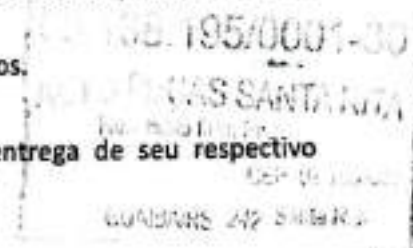
1. Valor da proposta para cada item(s) (s): R\$ 67,50 sessenta e sete com cinquenta centavos.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de XX dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope/e-mail.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: auto santa rita comércio de peças automotivas

Endereço: rua hélio ifram pires 242



Auto

<LOGOMARCA>

CEP: 92708050
Telefone: 051 30551464
Banco: Banrisul 0219 0685313600
CNPJ: 00138195000130
E-mail: autosantarita@hotmail.com

Processo Nº	106/25
Folha Nº	53
Assinatura:	

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

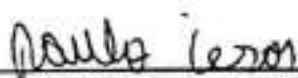
Nome completo: Paulo cesar da silva cirne junior
Endereço: r maceio 325
CEP: 92708030
Cidade: guaiba
CPF: 03326201079
RG: 4116959208
Cargo: CEO
Naturalidade: poa
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: solteiro
e-mail: <pc9829977@gmsil.com>
Telefone: 051997546231

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

Nome: Paulo cesar
CPF: 03326201079

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Cidade/UF, 18 de novembro de 2025.



<NOME DO ADMINISTRADOR LEGAL>

<CARGO>

<RG>

4116959208

00.138.195/0001-30
AUTO PEÇAS SANTA RITA
Rua Hélio Ifran Pires, 242
Santa Rita - CEP 92708-050
GUAIBA / RS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.138.195/0001-30 DUNS®: 904904166
Razão Social: AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Nome Fantasia: AUTO SANTA RITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Processo Nº	10825
Folha Nº	54
Assinatura:	HAD

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 10/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 25/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 31/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade: 28/07/2025 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.138.195/0001-30 DUNS®: 904904166
Razão Social: AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
Nome Fantasia: AUTO SANTA RITA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Protocolo Nº	106 25
Valor	55
Assinatura	[Assinatura]

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/01/2026
Receita Municipal	Validade:	23/02/2026



Processo Nº	106/25
Folha Nº	56
Assinatura:	HSP

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaizini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1- Aquisição de 25 unidades de Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 2,70 Valor total R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Valor(es) compatível(eis) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 7,67, que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Esta sem nenhuma no estoque, e se faz necessário pois, serve para os controles dos ar condicionados e nos mouse da Casa Legislativa.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90121/2025 no dia 18/11/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - AUTO PEÇA SANTA RITA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - CNPJ 00.138.195/0001-30.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 25 de novembro de 2025.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

Processo Nº	106/25
Folha Nº	37
Assinatura:	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 121/2025
PROCESSO Nº 106/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 69/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao art., 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AUTO PEÇA SANTA RITA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - CNPJ 00.138.195/0001-30. Item 1- Aquisição de 25 unidades de Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses. Valor unitário R\$ 2,70 Valor total R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 25 de novembro de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº	106/25
Folha Nº	58
Assinatura:	HSD

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo nº	106/25
Folha nº	59
Assinatura	

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Solicitação de Compras 106/2025, a qual solicita a aquisição de pilhas,

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de novembro de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Instrumento Nº 106/25
Valor R\$ 60
Assinatura: HSD

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.795.402/0001-68 - 45.795.402 VALDONEI CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 13:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.289.971/0001-92 - 4R SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 21:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.484.596/0001-37 - 61.484.596 MIJAIL BOULY MARTINEZ Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 10:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 5º da lei complementar nº 123/2006

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
62.577.595/0001-08 - 62.577.595 MARCELA MICAELY DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2025 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
63.476.032/0001-88 - 63.476.032 GABRIELLA EDUARDA GOIS DE OLIVEIRA MOREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 01:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
60.341.771/0001-74 - ANTONIO DA SILVA GOMES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 10:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
00.138.195/0001-30 - AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	12/11/2025 20:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 22:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.760.966/0001-92 - ELIANY REGINA FRALLONARDO Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 08:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.896.434/0001-36 - FEPRESS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/11/2025 07:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
51.297.244/0001-19 - ISABELA CRUZ ABRAS Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 20:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 17:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/11/2025 18:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
18.784.072/0001-32 - W A CARDOSO COMERCIO E SERVICOS Porte Empresa: ME ou EPP	16/11/2025 17:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 121/2006

106/25
61
HSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 121/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Pilha AAA - Tamanho Pequena
Entrega de propostas: De 10/11/2025 às 09:00 até 18/11/2025 às 08:58
Abertura da sessão pública: Dia 18/11/2025 às 08:59 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2025 às 08:59:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:59. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/11/2025 às 16:01:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/11/2025 às 08:59:00	Abertura da sessão pública
18/11/2025 às 16:01:08	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo Nº 106/25
Folha Nº 62
Assinatura: [Assinatura]

Fornecedor	Porte MelEpy/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: KIAN Modelo/versão: AAA			
18.760.966/0001-92 - ELIANY REGINA FRALLONARDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 7,6500	
40.896.434/0001-36 - FEPRESS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 7,6700	
51.297.244/0001-19 - ISABELA CRUZ ABRAS UF endereço: SP	Sim	R\$ 7,4444	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4,5000	
Descrição detalhada: Pilha - características adicionais: não recarregável, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina, tamanho: palito, tensão nominal: 1,5 Marca/Fabricante: ELGIN Modelo/versão: PILHA AAA 2 UND			
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 7,6000	
18.784.072/0001-32 - W A CARDOSO COMERCIO E SERVICOS UF endereço: PA	Sim	R\$ 7,6700	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/11/2025 às 10:38:11	49.289.971/0001-92	R\$ 7,5500
18/11/2025 às 10:47:56	18.784.072/0001-32	R\$ 4,4000
18/11/2025 às 11:14:21	22.115.618/0001-30	R\$ 7,2808
18/11/2025 às 13:49:22	63.476.032/0001-88	R\$ 4,3000
18/11/2025 às 13:49:28	63.476.032/0001-88	R\$ 4,0000
18/11/2025 às 14:19:43	18.760.966/0001-92	R\$ 7,4000
18/11/2025 às 14:58:30	00.138.195/0001-30	R\$ 3,9000
18/11/2025 às 14:58:31	61.484.596/0001-37	R\$ 3,8000
18/11/2025 às 14:58:31	00.138.195/0001-30	R\$ 3,7000

26/11/2025 09:52

Processo Nº 106125
 Folha Nº 64
 Assinatura: [Assinatura]

3 de 5

Data/hora	Participante	Lance
8/11/2025 às 14:58:32	61.484.596/0001-37	R\$ 3,6000
8/11/2025 às 14:58:32	00.138.195/0001-30	R\$ 3,5000
8/11/2025 às 14:58:33	61.484.596/0001-37	R\$ 3,4000
8/11/2025 às 14:58:33	00.138.195/0001-30	R\$ 3,3000
8/11/2025 às 14:58:34	61.484.596/0001-37	R\$ 3,2000
8/11/2025 às 14:58:34	00.138.195/0001-30	R\$ 3,1000
8/11/2025 às 14:58:35	61.484.596/0001-37	R\$ 3,0000
8/11/2025 às 14:58:35	00.138.195/0001-30	R\$ 2,9000
8/11/2025 às 14:58:35	61.484.596/0001-37	R\$ 2,8000
8/11/2025 às 14:58:36	00.138.195/0001-30	R\$ 2,7000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2025 às 14:59:01	O item 1 teve empate real para os valores 7,6000 e 7,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	18/11/2025 às 14:59:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.138.195/0001-30	19/11/2025 às 10:00:11	Sr. Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta..
Pelo participante 00.138.195/0001-30	19/11/2025 às 13:31:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:16 de 19/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30.
Pelo participante 00.138.195/0001-30	19/11/2025 às 13:31:31	boa tarde proposta anexada
Sistema para o participante 00.138.195/0001-30	24/11/2025 às 08:44:56	Sr. Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito o envio das certidões Federal, Estadual e Municipal, visto que no SICAF estas não estão disponíveis.
Pelo participante 00.138.195/0001-30	25/11/2025 às 06:07:05	bom dia, segue envio das 3 certidoes, e tambem ja atualizadas no sicaf
Sistema para o participante 00.138.195/0001-30	25/11/2025 às 09:52:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:52:37 de 25/11/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/11/2025 às 14:59:01	Item com etapa aberta encerrada.
18/11/2025 às 14:59:01	Item teve empate real para os valores 7,6000 e 7,6700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
18/11/2025 às 14:59:01	Item encerrado para lances.

26/11/2025 09:52

Processo Nº 106125
 Folha Nº 65
 Assinatura: [Assinatura]

4 de 5

Data/Hora	Descrição
08/11/2025 às 16:02:44	Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,7000. Motivo: Atende p aviso de contratação.
08/11/2025 às 10:00:11	Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30 convocada para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
09/11/2025 às 13:31:16	Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30 finalizou o envio de anexo.
24/11/2025 às 08:44:56	Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito o envio das certidões Federal, Estadual e Municipal, visto que no SICAF estas não estão disponíveis.
25/11/2025 às 09:52:37	Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30 foi habilitado.
26/11/2025 às 09:52:24	Fornecedor AUTO SANTA RITA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 00.138.195/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,7000.
26/11/2025 às 09:52:24	Item homologado.

26/11/2025 09:52

Processo Nº 106125
Folha Nº 66
Assinatura: [assinatura]

5 de 5



SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 122/2025 PROCESSO Nº 105/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 67/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art. 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP** CNPJ 40.355.630/0001-01. Item 1- Aquisição de 600 garrafas de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário de R\$ 1,08 valor total R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

São Jerônimo, 25 de novembro de 2025

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 122/2025 PROCESSO Nº 105/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 68/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art. 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA** CNPJ 60.451.646/0001-17. Item 1 - Aquisição de 600 garrafas de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário de R\$ 1,05 valor total R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de novembro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 121/2025 PROCESSO Nº 106/2025 DISPENSA ELETRÔNICA 69/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art. 28, § II da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **AUTO PEÇA SANTA RITA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS** - CNPJ 00.138.195/0001-30. Item 1- Aquisição de 25 unidades de Pilha tamanho pequena, modelo AAA, sistema eletroquímico Alcalina, tensão Nominal 1,5v, Características Adicionais: Não carregável, Embalagem com 2 unidades cada, com prazo de validade Mínimo de 12 meses. Valor unitário R\$ 2,70 Valor total R\$ 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de novembro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 106/25
Folha Nº 67
Assinatura: HSD